



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024

-----ATA NÚMERO UM / DOIS MIL E VINTE E QUATRO-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 12 DE JANEIRO DE 2024-----

----- Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Clara Marília Soares Marques, Pedro Filipe da Silva Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Técnica Superior do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Não esteve presente o Vereador Mário Luís da Silva Monteiro. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por referir que no dia 27 de dezembro foi efetuada a assinatura do protocolo dos contratos-programa para a atribuição de apoios financeiros, representando um valor global de investimento de 48.000€ nos apoios ao desporto, numa verba total de 379.621€. -----

----- No dia 28 de dezembro o Executivo esteve representado na cerimónia de tomada de posse de Fátima Cerqueira como nova Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024**

----- No dia 29 de dezembro decorreu o jantar de natal do Futebol Clube de Paços de Gaiolo. -----

----- No dia 30 de dezembro teve lugar a apresentação dos escalões de formação do Futebol Clube de Alpendorada. -----

----- No dia 6 de janeiro, destaque para a Exposição “Pedra a pedra”, da Rota do Românico, e para o Mercado de Reis em Santo Isidoro e Livração, promovido pela Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração em parceria com a Associação da Casa do Povo da Livração, com a Associação MOJ, com o Grupo Desportivo da Livração, com a Cooperativa Palhuças, com a Associação de Pais da Escola EB1 de Peso, com a Associação de Pais da Escola EB1 de Livração, e com o GRUTA. -----

----- Para o dia 7 de janeiro foi agendado o Concerto de Ano Novo da Orquestra Sinfónica e Coro da Artâmega, um concerto com cariz solidário, cujos donativos reverteram a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses. -----

----- No dia 8 de janeiro, os utentes da Associação “Alegria de Crescer” foram recebidos na Câmara Municipal para cantar as janeiras. -----

----- No dia 11 de janeiro foi inaugurado o hipermercado Continente, bem como a requalificação e modernização da Escola EB 2/3 de Alpendorada, uma obra que corresponde a um investimento de 2.282.000€, suportado em cerca de 445.000€ pelo Município de Marco de Canaveses, com o restante a ser assegurado através de fundos comunitários. -----

----- Prestada esta informação aos Vereadores, a Senhora Presidente



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024

apresentou um voto de pesar pelo falecimento do funcionário da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, *“A Câmara Municipal de Marco de Canaveses, na sua reunião ordinária de 12 de janeiro de 2024, aprova um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador em regime de funções públicas da Câmara Municipal, João Fernando Leite da Cunha Batista Duque, aos cinquenta e três anos de idade, nos quadros de pessoal da autarquia há quase vinte anos, com a categoria de técnico superior. Exerceu funções como bibliotecário na Biblioteca Municipal Poeta Joaquim Monteiro. -----*

--- A Câmara Municipal de Marco de Canaveses manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do trabalhador e cidadão João Fernando Leite da Cunha Batista Duque, endereçando à família e amigos as mais sentidas condolências.” -----

---- Seguidamente, apresentou ainda um voto de louvor aos cidadãos Pedro Freitas Ribeiro, António Miguel Pereira e Micael Santiago Batista, pelo ato heroico, de grande coragem e humanidade, que possibilitou salvar a vida de uma concidadã.-----

----" A Presidente da Câmara no âmbito do seu relacionamento institucional, e nas competências estatutárias e regimentais, enquanto legítima representante de todos os cidadãos de Marco de Canaveses, propõe a aprovação de um voto de louvor aos cidadãos identificados, Pedro Freitas Ribeiro, António Miguel Pereira e Micael Santiago Batista, que pelo seu ato heroico, no dia 1 de janeiro de 2024 – no primeiro dia do ano – revelaram uma elevada coragem e humanidade, que em muito ultrapassou todas as obrigações da cidadania responsável, quando confrontados com uma queda de uma concidadã, caída



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024

nas águas frias e profundas da Albufeira do Rio Tâmega, não hesitaram, e munindo-se de uma boa dose de coragem, mergulharam nas águas gélidas, dispostos a tudo para salvar uma vida, resgatando do afogamento a senhora que se encontravam em sérios riscos.-----

--- Todos, sem exceção, pautando o exercício do seu ato heroico, apenas movidos por uma inabalável abnegação, espírito de sacrifício e de obediência à vida, atributos aos quais aliaram uma capacidade inequívoca de organização procedimental, cultivados num contexto de relacionamentos reveladores do seu elevado sentido cívico, enquanto cidadãos, assumiram-se como elementos de charneira com as forças de socorro e respetivas autoridades, sempre no mais profundo respeito pelas diversas estruturas orgânicas, contribuindo assim de forma excelsa para uma eficaz e eficiente condução das diferentes ações realizadas, tanto ao nível das diligências tendentes aos atos a praticar para salvar uma vida, que foram reconhecidos pela própria estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

--- Pela atitude exemplar, coragem e determinação no socorro e eventual salvamento de uma vida, demonstrados por todos os identificados, num período onde as ações de solidariedade e ajudas diretas ao próximo, ao ser humano, escasseiam cada vez mais, o facto de os três cidadãos identificados – o Pedro, o Micael e o António – terem colocado em risco a própria vida é digno de registo, e merecem justamente ser louvados e reconhecidos publicamente, pelo que se propõe a atribuição de um voto de louvor.”-----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024**

----- O voto de pesar e voto de Louvor foram anuídos e subscrito por todos os Vereadores, dando-se deles conhecimento à família do Dr. João Duque e aos cidadãos identificados no respetivo voto de Louvor. -----

----- A propósito da apresentação destes votos, e na sequência do assunto discutido na última reunião de Câmara, explicitou que votos de louvor, de congratulação ou de pesar podem ser apresentados no período de antes da ordem do dia das reuniões de Câmara e deliberados nesse mesmo período com a anuência dos Vereadores, não sendo possível incluí-los na própria ordem de trabalhos, em virtude de a mesma não poder ser alterada no decurso das reuniões do órgão executivo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e ressaltando nada ter a obstar no referente aos votos ora apresentados, indicou que porventura seria mais lógico e pertinente que os mesmos fossem incluídos na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, alegou que a própria substância dos votos poderá estar a ser de alguma forma contaminada pelo facto de os mesmos não serem integrados na ordem de trabalhos e convenientemente deliberados, à semelhança do que ocorre com outros votos de louvor e de pesar.

----- Por outro lado, questionou a validade legal de um voto que aparentemente nem sequer constará na minuta da ata. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, clarificou que por não se tratar de uma competência da Câmara Municipal, estes votos nem sequer carecem de deliberação em reunião de Câmara, sendo trazidos ao conhecimento de todos



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024**

os Vereadores uma vez que são enviados em nome do órgão. -----

----- Acrescentou que a apresentação de votos no período de antes da ordem do dia naturalmente se revestirá de carácter pontual e excecional, quando se verificarem situações inesperadas que já não sejam passíveis de incluir na ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Vice-presidente da Câmara, Nuno Pinto, no uso da palavra, e por forma a ultrapassar a questão legal suscitada pelo Vereador Francisco Vieira, sugeriu que na minuta da ata possa constar uma referência à apresentação de votos e a sua correspondente deliberação no período de antes da ordem do dia.

----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, propôs aos presentes uma reflexão acerca daquilo que ocorreu na última reunião pública da Câmara Municipal, sobretudo no que diz respeito ao debate em torno da condenação do Município no âmbito do processo com a empresa concessionária Águas do Marco. -----

----- Declarou que na passada reunião de Câmara, ocorrida no dia 22 de dezembro de 2023, os Marcoenses pagaram para saber da decisão do Tribunal Constitucional, uma vez que o veredito não foi transmitido pela Presidente da Câmara Municipal, como seria expectável. Acrescentou que os Vereadores e os Marcoenses apenas tiveram conhecimento da decisão do tribunal mais de um mês depois de a mesma ser emitida, facto que vem confirmar aquilo que tem vindo a alegar em várias reuniões de Câmara, que a Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024**

Municipal oculta assuntos relevantes ao órgão Câmara Municipal e aos Marcoenses. -----

----- Neste contexto, afirmou que um Presidente de Câmara minimamente responsável, ao tomar conhecimento de uma condenação do Município em 28.000.000€, de imediato deveria informar a Câmara Municipal, convocando desde logo uma reunião para o efeito, na qual teria a oportunidade não só de os informar da sentença, como teria aqui no local próprio, até ter a possibilidade de responsabilizar o PSD, como tanto tem feito, da respetiva modificação unilateral ao contrato de concessão. -----

----- No limite, a Presidente da Câmara Municipal deveria ter dado conhecimento aos Vereadores deste veredito numa reunião de Câmara Ordinária seguinte, ou em alternativa o agendamento de uma reunião extraordinária, lamentando-se que a Presidente da Câmara tenha optado por esconder o assunto, ainda insistindo em que um acordo extrajudicial com a concessionária Águas do Marco seria apresentado ao órgão executivo antes do final do ano, mesmo sabendo de antemão da condenação a que o Município de Marco de Canaveses estava sujeito. -----

----- Sem descartar aquelas que são as incontornáveis responsabilidades do PSD em todo este processo, com a modificação unilateral ao contrato de concessão, salientou ter sido deveras estranha a forma como este assunto foi trabalhado pela Presidente da Câmara Municipal e dado a conhecer aos Vereadores. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024**

----- Ademais, quando finalmente o assunto foi dado a conhecer aos Vereadores em reunião de Câmara, o mesmo nem sequer foi integrado num ponto próprio da ordem de trabalhos, tendo os Vereadores sido confrontados com a presença do Dr. Nuno Cerejeira Namora e com a sua explanação no ponto referente à atualização dos tarifários do abastecimento de água e saneamento. -----

----- Vincou que tal circunstância também vem dar razão daquilo que tem vindo a dizer que aqueles pontos que aparecem no início de cada ano, referente à aprovação do tarifário da Águas do Marco, água e saneamento para o concelho do Marco, quer em 2023 quer em 2024, não se tratam de simples atualizações ao tarifário, mas de alterações ao contrato de concessão, uma forma de injetar dinheiro dos Marcoenses na concessionária, ou seja, a Câmara Municipal está a injetar dinheiro na concessão.-----

----- Mais declarou que, considera muito estranho dado que um Presidente da Câmara, com a sua responsabilidade tinha a obrigação de imediatamente informar a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, não o tenha feito assistindo apenas, as declarações feitas pelo Dr. Nuno Cerejeira Namora. -----

----- Dizer que, no mínimo o Presidente da Câmara não se poderá desresponsabilizar pelo facto de ter deixado chegar este processo ao ponto em que agora impende uma condenação de 28.000.000€ sobre o Município de Marco de Canaveses, tendo em consideração que o Executivo do Partido Socialista herdou um princípio de acordo do anterior Executivo liderado pelo PSD, numa altura em que a indemnização devida pelo Município, já com juros incluídos, ainda estava no patamar dos 22.000.000€. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024**

----- A este propósito, argumentou que a cada dia que passa no decurso deste processo acresce a fatura e os juros que os Marcoenses terão de pagar à empresa concessionária. -----

----- Encerrando este tema, reafirmou ser, de facto, estranha a postura da Presidente da Câmara Municipal, ao não ter de imediato comunicado este desfecho trágico para o futuro dos Marcoenses. -----

----- Depois, uma vez mais perguntou qual a razão de os tratores-cisterna e limpa-fossas continuarem a despejar resíduos para uma das principais entradas da cidade do Marco, e não para a ETAR de Ponte das Tábuas. -----

----- Solicitou à Presidente da Câmara informação escrita e detalhada relativa às entradas e saídas de colaboradores do Município de Marco de Canaveses e respetivas funções, desde novembro de 2023. -----

----- Seguidamente, reportou uma situação ocorrida no dia 7 de janeiro de 2024, com o rebentamento de uma canalização de água numa habitação na Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa nº 420, sendo que desde essa data a habitação se encontra sem água. Tendo o problema sido imediatamente reportado à Câmara Municipal, questionou quais as diligências que estão a ser tomadas com vista à sua resolução. -----

----- Por fim, indagou da Presidente da Câmara se foi identificado algum problema com os seguros do Município, mais concretamente no que concerne a seguros automóvel. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e começando exatamente por esta última questão suscitada, revelou não ter conhecimento de qualquer problema



reportado ou anomalia detetada, no referente aos seguros contratados pelo Município de Marco de Canaveses. -----

----- Comprometeu-se a enviar informação por escrito relativamente à entrada e saída de colaboradores desde 1 de novembro de 2023. -----

----- Sobre a questão do despejo de efluentes, transmitiu informação veiculada pelo Eng.º Joaquim Moura, segundo a qual estarão a ser definidos pela Águas do Marco alguns procedimentos internos da própria ETAR de Ponte das Tábuas, sendo que a perspetiva seria que até ao final do ano de 2023 este equipamento estivesse em pleno funcionamento. -----

----- Relativamente às considerações tecidas sobre o debate ocorrido na última reunião de Câmara, começou por refutar as acusações segundo as quais a Presidente da Câmara ocultava informação dos Vereadores. Neste caso específico, explicou uma vez mais que a sentença foi dada a conhecer ao gabinete de advogados que assessoria a Câmara Municipal neste processo e transmitida à Presidente de Câmara em reunião presencial, tendo sido colocada em cima da mesa a possibilidade de recorrer da mesma, chegando-se posteriormente à conclusão de que tal opção não traria qualquer proveito ao Município, sendo então dado conhecimento do veredito final à Câmara e Assembleia Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- Mais sublinhou que esta sentença e condenação de que agora novamente se fala são conhecidas desde 2010, sendo que desde então o Município mais não fez do que cumprir o seu dever de recorrer a todas as instâncias judiciais, sendo que infelizmente nenhuma destas deu provimento aos argumentos



invocados pelo Município. -----

----- Relativamente à forma como este assunto foi abordado e integrado na ordem de trabalhos, explicou que como consequência da sentença do Tribunal Constitucional, houve a necessidade de se ter um documento assinado com a empresa concessionária Águas do Marco, obtendo a Câmara Municipal da empresa a garantia de que a sentença não será executada até 31 de março de 2024, data limite para o estabelecimento de um acordo entre as partes, sendo que decorrerá até ao mês de setembro de 2024 o prazo legal para ter o parecer da entidade reguladora ERSAR, (apesar de não ser vinculativo) e parecer do Tribunal de Contas. -----

----- Por esta circunstância, e tendo a Águas do Marco assumido a não execução da sentença do Tribunal Constitucional, declarou serem manifestamente falsas as afirmações do Vereador Mário Bruno Magalhães, acerca dos alegados custos acrescidos que este processo terá para os Marcoenses. -----

----- Confirmou que era intenção da Câmara Municipal de Marco de Canaveses firmar um acordo com a empresa concessionária até 31 de dezembro de 2023, o que acabou por não se concretizar por questões inerentes ao processo de negociação. -----

----- Concluindo a sua intervenção, rejeitou liminarmente a suspeição lançada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, declarando que a condução deste processo nada tem de estranho, tendo a sua conclusão sido apresentada de forma absolutamente clara e transparente. -----

----- A Senhora Vereadora Clara Marques, em complemento, e respondendo à



questão referente à habitação que se encontra atualmente sem abastecimento de água, informou que a situação foi reportada aos serviços camarários no dia 8 de janeiro, tendo os técnicos da Câmara Municipal se deslocado de imediato ao local para avaliar a situação, concluindo-se que pela complexidade da intervenção necessária, a mesma iria estender-se por dois ou três dias, período dilatado pela inexistência de material adequado em armazém para fazer face a esta intervenção. Assegurou, no entanto, que a mesma será encetada já na próxima segunda-feira, com vista à reposição da normalidade. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, enfatizou a questão envolvendo os seguros das viaturas da Câmara Municipal, revelando ter tido conhecimento de um acidente de trânsito ocorrido no dia 2 de janeiro de 2024, na Freguesia de Avessadas e Rosém, envolvendo uma viatura da propriedade da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, que de acordo com a informação pesquisada no *site* da autoridade de supervisão de seguros e fundo de pensões, no portal do consumidor, não teria um seguro válido, o qual teria caducado no final de 2023. -----

----- Face ao exposto, solicitou à Câmara Municipal prova documental da regularização dos mencionados seguros, com os recibos comprovativos do respetivo pagamento. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. Aprovação da ata da reunião pública da Câmara Municipal n.º 24/2023, do dia



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024

22 de dezembro de 2023 (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual foi **aprovada por maioria**, com um voto contra do Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, sendo apresentada declaração de voto pelo Senhor Vereador Nuno Pinto. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, a qual seguidamente se transcreve. -----

----- Declaração de voto: -----

----- *“Na reunião pública da Câmara Municipal do dia 22 de dezembro de 2023, durante a discussão do Ponto n.º 31 da ordem de trabalhos, e no momento em que tentei intervir sobre o ponto referido, sem que tal fosse possível pelo comportamento incompreensível do Vereador Mário Bruno Magalhães, que refutando uma afirmação minha, me instou a que me retratasse, não me deixando continuar a minha intervenção.* -----

----- *Nesse momento, que foi efetuado com um modo, um tom e um conteúdo que me obriga a ter vergonha alheia, foi-me dado novamente o uso da palavra pela Sra. Presidente da Câmara, e citando a proposta de ata, “ressalvando estar inteiramente disponível para se retratar caso se confirme, da leitura da transcrição integral, que o seu nome não foi mencionado, lamentou a falta de educação e os termos pejorativos utilizados pelo Vereador Mário Bruno Magalhães para se referir à sua pessoa, acrescentando que o Vereador se deveria envergonhar pelos reiterados comportamentos adotados nas reuniões de Câmara”.* -----

----- *Na reunião, haveria possibilidade de existir uma confusão da minha*



interpretação, e posteriormente, na leitura da transcrição, onde o Vereador Mário Bruno Magalhães, e cito, “o Dr. Nuno, na altura, também considerava um excelente acordo, e não compreendemos muito bem por que é que esse acordo não foi fechado”, pelo contexto se percebe que é plausível que se estivesse a referir ao Dr. Nuno Cerejeira Namora, e não a mim, como já fez no passado sobre o mesmo tema. -----

----- A essa minha abertura de reanalisar a minha afirmação, posteriormente, com a leitura da transcrição da reunião, o Vereador Mário Bruno Magalhães respondeu de tal forma inqualificável que, e citando novamente a proposta de ata, “entendendo não estarem reunidas as condições para a continuação dos trabalhos, a Sra. Presidente suspendeu temporariamente a reunião, não sem antes assinalar uma vez mais o comportamento inqualificável do Vereador Mário Bruno Magalhães, sobretudo na forma como se dirige a outros Vereadores e à Presidente da Câmara.” -----

----- Seguidamente, pelo que posso ler na proposta da ata, a reunião foi retomada, por implicitamente a Sra. Presidente decidir existirem condições objetivas para tal, o que não refuto. Preferindo sempre cumprir o meu dever, e esperando sinceramente que não volte a estar perante tal situação, considere, à data, e penso o mesmo agora, que não existiam condições subjetivas para que eu pudesse permanecer naquela reunião, para meu bem e para o bem da normalidade possível da continuação daquela reunião pública da Câmara Municipal e dos temas importantes que haviam a decidir. -----

----- Agradeço a solidariedade dos membros deste órgão que expressamente o



declararam, tal como consta na proposta de ata, que guardo para memória futura. -----

----- Para que não restem dúvidas, quero que fique claro que era minha intenção votar favoravelmente o Ponto n.º 31 da ordem de trabalhos, matéria sobre a qual, tal a relevância da mesma, terei outras oportunidades de pronúncia, assim como era minha intenção votar favoravelmente os restantes pontos da ordem de trabalhos. -----

----- Por fim, declaro que voto favoravelmente a proposta de ata da reunião de 22 de dezembro de 2023, confiando no trabalho dos serviços municipais no resumo da parte final da mesma, em que não estive presente.” -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, por ter sido visado na declaração de voto apresentada, manifestou a sua intenção de intervir, tendo a Presidente da Câmara rejeitado tal possibilidade, uma vez que as declarações de voto não estão sujeitas a subsequente intervenção e debate. Perante esta circunstância, o Vereador Mário Bruno Magalhães solicitou que ficasse registado em ata que, mantendo esta mesma coerência, a Presidente da Câmara doravante também se deverá abster de proferir comentários acerca das declarações de voto apresentadas pelos Vereadores. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, fazendo um ponto de ordem à condução dos trabalhos, chamou a atenção para o facto de esta mesma ata em apreço conter uma declaração de voto por si apresentada, que foi alvo de uma resposta direta por parte da Presidente da Câmara, pelo que, apesar de ressaltar não ser favorável a que as declarações de voto sejam discutidas com



intervenções subsequentes, deixou o apelo no sentido da igualdade de tratamento entre todos os Vereadores. -----

2. Balancete de Tesouraria do dia 11 de janeiro de 2024. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 11 de janeiro de 2024, onde se constatou que havia um saldo de 21.297.089,49€ (vinte e um milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitenta e nove euros, e quarenta e nove cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.071.183,65€ (dois milhões, setenta e um mil, cento e oitenta e três euros, e sessenta e cinco cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

3. Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência do Município do Marco de Canaveses (Doc. 3). Presente à reunião proposta, projeto de regulamento e parecer qua se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 09.01.2024”.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência do Município do Marco de Canaveses, anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante. Mais se delibera a submissão à Assembleia Municipal para aprovação. -----

4. Ata de Reunião do Júri do Procedimento: CPI/93/2023 – Aquisição de serviços de recolha, transporte a aterro de resíduos urbanos, limpeza urbana no Concelho de Marco de Canaveses – prorrogação do prazo para entrega das propostas (Doc. 4). Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Contratação e Aprovisionamento em regime de substituição. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificar. 09.01.2024”. -----



Deliberado por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, com declaração de voto, ratificar a Ata de Reunião do Júri do Procedimento CPI/93/2023 – Aquisição de serviços de recolha, transporte a aterro de resíduos urbanos, limpeza urbana no Concelho de Marco de Canaveses – prorrogação do prazo para entrega das propostas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto: *“Sra. Presidente, de facto, esta proposta, a senhora disse bem, não é a primeira, nem a segunda prorrogação de prazo, já são mais, e isto demonstra bem aquilo que eu vim a dizer ao longo dos tempos, demonstra a incapacidade e a incompetência deste Executivo. Contratar uma empresa fora, a pagar-lhe quase 20.000€ para fazer o caderno de encargos, e comprova-se agora que o caderno de encargos é deficitário – não sou eu que o digo, são as propostas que a senhora traz aqui a deliberação constantemente, os concorrentes estão a solicitar os pedidos de esclarecimento ao longo do concurso. Já fez uma prorrogação daquele contrato que estava em vigor com a FCC, e agora não sabemos bem quando é que isto vai parar, e até quando é que temos cá uma nova empresa. -----*

Por isso, quero deixar esta minha declaração de voto, que, de facto, o tempo dá razão àquilo que eu tinha vindo a dizer ao longo desses tempos, a incompetência e incapacidade da Câmara Municipal em conseguir levar um concurso a cabo no prazo que se previa, no prazo que se exigia, porque são assuntos muito sérios. E mais uma vez, o Município está aqui, como todos nós compreendemos, a pagar para um serviço que já deveria ter sido alterado, e que não foi alterado,



num caderno de encargos que apresenta muitas falhas, e faço votos de que este concurso corra bem. “ -----

----- A Senhora Presidente deixou o registo de que nenhum Executivo tem absoluto controlo sobre todos os parâmetros e condicionantes de um procedimento concursal, sobretudo no que diz respeito a número de pedidos de erros e omissões, naquela que é a tramitação comum e transversal a todos os procedimentos da Câmara Municipal. -----

5. Constituição de Fundo Fixo (Fundo de Maneio) para o Gabinete de Apoio à Presidência – Ano Económico de 2024 (Doc. 5). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Chefe de Gabinete, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Meios Financeiros Líquidos da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Chefe de Gabinete, Fernando Gabriel Carvalho Teixeira. -----

6. Constituição de Fundo Fixo (Fundo de Maneio) para a Área da Ação Social para o Ano Económico de 2024 (Doc. 6). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Chefe de Divisão de Ação Social,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024

Educação, Saúde e Desenvolvimento Económico – Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Meios Financeiros Líquidos da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Económico – Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos. -----

7. Constituição de Fundo Fixo (Fundo de Maneio) para a Área da Administração Geral para o Ano Económico de 2024 (Doc. 7). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade da Técnica Superior da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral – Maria da Piedade Teixeira Ferreira sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Meios Financeiros Líquidos da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade da Técnica Superior da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral – Maria da Piedade Teixeira Ferreira.



8. *Constituição de Fundo Fixo (Fundo de Maneio) para a Área da Contratação e Aprovisionamento para o Ano Económico de 2024 (Doc. 8).* Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção de Contratação Pública – Maria do Carmo Pinto dos Reis, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Meios Financeiros Líquidos da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção de Contratação Pública – Maria do Carmo Pinto dos Reis. -----

9. *Constituição de Fundo Fixo (Fundo de Maneio) para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) do Marco de Canaveses para o Ano Económico de 2024 (Doc. 9).* Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Representante do Município na CPCJ do Marco de Canaveses, Dr. Manuel Altino Barros Ribeiro, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final do exercício corrente nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Meios Financeiros Líquidos da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Representante do Município na CPCJ do Marco de Canaveses - Manuel Altino Barros Ribeiro. -----

10. ETAR de Avesadas e Rosém – Aprovação do Projeto de Execução – Abertura de Procedimento (Doc. 10). Presente à reunião proposta e restantes documentos apresentados pela Senhora Presidente de 09 de janeiro de 2024, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. -----

Deliberado por unanimidade, com declaração de voto do Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, aprovar, nos termos conjugados dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: i – nos termos da informação técnica, em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, o projeto de execução da referida empreitada, a despesa a ela e respetivo procedimento, assim como o demais proposto naquela informação; ii – Delegar competências na Exma. Sra. Presidente da Câmara nos termos das disposições conjuntas dos art.º 50.º, n.º 6, 64.º e 109.º do CCP; iii – A designação do Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, propondo-se como Presidente: Arq.º Rui Almeida, 1.º Vogal: Eng.º Joaquim Moura; 2.º Vogal: Eng.ª Inês Rodrigues, 1.º Suplente: Eng.ª Sílvia Monteiro e 2.º Suplente: Eng.º Luís Carvalho. Mais de delibera designar para Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, propondo-



se o Sr. Eng.º Joaquim Moura, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Arq.º Rui Almeida. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto: *“A declaração de voto vai no sentido daquilo que já tenho dito anteriormente. Naturalmente que o assunto é sério, mas quem deveria fazer esta obra não era a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. E o que aqui implica é aquilo que eu tenho vindo a dizer ao longo dos meses, é que nós temos a água mais cara – esta é outra para a senhora depois mandar também para o Partido Socialista – nós temos a água mais cara do país, Sra. Presidente. Os Marcoenses pagam a água, pagam o saneamento, pagam as taxas, e ainda pagam a construção das ETAR’s. Esta obra, de facto, deveria ser custeada, feita, paga e executada pela empresa Águas do Marco. O meu voto é favorável, apesar de que pouco ou nada influencia, mas faço-o por uma questão: porque a conhecendo como conheço, e porque a senhora não precisa dos votos dos outros Vereadores para nada, mas depois era capaz de, mais à frente, dizer que nós votámos contra a construção da ETAR. Não, eu voto favoravelmente a construção da ETAR, mas voto contra ser a Câmara Municipal a pagar, e os Marcoenses a pagarem todo este investimento.” -----*

----- Manifestando a sua intenção de lançar um desafio à Presidente da Câmara, esta fez notar não ser esse o objetivo de uma declaração de voto, a qual se deverá cingir à justificação da posição de voto adotada na presente deliberação.

11. Voto Louvor | Guilherme Vinagre (Doc. 11). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 08-01-2024. -----



Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao atleta Marcoense Guilherme Vinagre, por se ter sagrado Campeão Regional Norte de Bodyboard 2023, na categoria de Sub-16 e Vice-Campeão Nacional de Bodyboard 2023, na categoria de Sub-14. O excelente desempenho desportivo do atleta Marcoense prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

12. Voto de Louvor | Hélder Antunes (Doc. 12). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 08-01-2024. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao atleta Marcoense Hélder Antunes, Selecionador Nacional Feminino de Hóquei em Patins, por se ter sagrado Vice-Campeão Europeu de Hóquei em Patins no escalão Seniores Femininos. O excelente desempenho desportivo do atleta Marcoense prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

13. Voto de Louvor | Manuel Monteiro (Doc. 13). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 09-01-2024. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao atleta Marcoense Manuel Monteiro, da equipa Rompe Trilhos/AJPcar, por se ter sagrado Campeão Regional de Ciclocrosse 2024, na categoria de Master 50, da Associação de Ciclismo do Porto. O excelente desempenho desportivo do atleta Marcoense prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses.

14. Voto de Louvor | Joaquim Pinto (Doc. 14). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 09-01-2024. -----



Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao atleta Marcoense Joaquim Pinto, da equipa Silva & Vinha / ADRAP / Sentir Penafiel, por se ter sagrado Campeão Regional de Ciclocrosse 2024, na categoria de Master 60, da Associação de Ciclismo do Porto. O excelente desempenho desportivo do atleta Marcoense prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

15. Voto de Louvor | José Bacelar (Doc. 15). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 09-01-2024. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Louvor a José Bacelar, exemplo maior no mundo artístico e do espírito de missão que elevou o nome de Marco de Canaveses a nível nacional e além-fronteiras, que muito orgulha toda a comunidade Marcoense. -----

16. Voto de Pesar | Padre Manuel Vales (Doc. 16). Presente à reunião voto de pesar apresentado pela Senhora Presidente de 09-01-2024. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Pesar à família do Senhor Padre Manuel de Sousa Oliveira Vales, extensivo a todos os amigos e paroquianos, pelo seu falecimento. -----

“O Município de Marco de Canaveses manifesta o mais profundo pesar pela morte do Exmo. Sr. Padre Manuel de Sousa Oliveira Vales, ocorrida no dia 30 de dezembro de 2023.

Nascido a 15 de janeiro de 1937, formou-se nos seminários diocesanos o Porto, tendo sido ordenado presbítero a 5 de agosto de 1962. Iniciou a sua vida pastoral



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024

como vigário cooperador da Sé do Porto, nesse mesmo ano, e em 1964 foi nomeado Pároco de Favões e Vila Boa do Bispo, na Vigairaria de Marco de Canaveses, onde exerceu o ministério ao longo de quarenta e sete anos, servindo ainda as Paróquias de Ariz e Magrelos entre 1999 e 2011.

O Sr. Padre Manuel Vales destacou-se ainda na área do ensino, tendo exercido a disciplina de educação moral e religiosa católica na Escola Secundária de Marco de Canaveses entre os anos de 1970 e 1985.

A Câmara Municipal de Marco de Canaveses, na sua reunião ordinária de 12 de janeiro de 2024, apresenta um voto de pesar à família do Sr. Padre Manuel Vales, extensivo a todos os amigos e paroquianos, pelo seu falecimento.”-----

----- Antes de dar por concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente passou a fornecer ao Vereador Mário Bruno Magalhães os documentos comprovativos da validade dos seguros automóvel contratados pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Técnica Superior do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 12.01.2024

A Presidente da Câmara Municipal

-----Dra. Cristina Vieira-----